DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Pauta das Sessões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2025 - DISPENSA Nº. 51/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 34.204,68 (trinta e quatro mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/09/2025, Às 13 h - via e-mail.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.
Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA 16 SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/09/2025.

I - CORRESPONDENCIAS DIVERSAS:

II - EXPEDIENTE:

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) Ofício nº 419-2025- o qual Envia Resposta do **Requerimento n 80-2025** de autoria dos vereadores **Marcelo Massayuki Kanatomi,** Marquinhos Batista, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel e Thiago Antonio Ataíde Becca.

2) Ofício nº 421-2025- o qual Envia Resposta do **Requerimento n 76-2025** de autoria dos vereadores **Marquinhos Batista**, Marcelo Massayuki Kanatomi, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel e Thiago Antonio Ataíde Becca.

3) Ofício nº 422-2025- o qual Envia Resposta do **Requerimento n 75-2025** de autoria dos vereadores**Thiago Antonio Ataíde Becca**, Antonio Marcos da Silva e Rafaela Souza de Góis.

4) Ofício nº 423-2025- o qual Envia Resposta do **Requerimento n 77-2025** de autoria dos vereadores **Marcelo Massayuki Kanatomi,** Marquinhos Batista, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel e Thiago Antonio Ataíde Becca.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) INDICAÇÃO nº. 181/2025 de autoria dos vereadores: Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca; o qual indicam ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que estude a possibilidade de desenvolver um Projeto de Lei criando um programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar, com objetivo de abastecer escolas e outras instituições municipais.

2) INDICAÇÃO nº. 182/2025 de autoria dos vereadores: Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca; o qual indicam ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, na forma regimental, a realização de estudos para a criação de uma casa de acolhimento transitório voltada à ex dependentes químicos, ex alcoólatras e pessoas comprovadamente em extrema vulnerabilidade, em razão da justificativa abaixo.

3) INDICAÇÃO nº. 183/2025 de autoria dos vereadores: Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca; o qual indicam ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, na forma regimental, que proceda com a devida desincompatibilização das empresas Agudos Comércio de Utilidades LTDA, German Comércio de Utilidades Domésticas LTDA e Guara Comércio de Utilidades Ltda, por estar infringindo dispositivo constante no parágrafo 1º do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

4) INDICAÇÃO nº. 184/2025 de autoria dos vereadores: Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual indicam ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, na forma regimental, que interceda junto ao D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem), para que realize os reparos que se fazem necessários no acostamento do asfalto na altura do KM 213 (perto da borracharia do Gilmar), na Rodovia Prefeito Antônio José Pinto, pois o referido local encontra-se esburacado, podendo causar acidentes e graves danos nos veículos que por lá transitam.

5) INDICAÇÃO nº. 185/2025 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual indica **ao Sr. Prefeito Municipal Jairo de Góis que elabore e envie a esta Casa Legislativa um projeto de lei visando regulamentar, no âmbito do Município de Anhembi, a cessão de máquinas, equipamentos e servidores operadores da Prefeitura a particulares, para a realização de serviços de natureza transitória, exclusivamente dentro dos limites do Município.**

6) INDICAÇÃO nº. 186/2025 de autoria do vereador Marcelo Massayuki Kanatomi o qual indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Jairo de Góis** que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de: 1 - **Aumentar a altura das placas informativas** localizadas na praça ao lado da garagem municipal de **Piramboia**, visto que atualmente se encontram em altura muito baixa, o que representa risco de acidentes para os pedestres que circulam pelo local; **2 - Retirar os bolsões de areia existentes**, realizando a **nivelamento da área e substituição por piso intertravado de concreto (paver ou bloquete)**, uma vez que a areia tem atraído animais, especialmente gatos, que utilizam o local para fazer fezes e urina, comprometendo a higiene e a salubridade do ambiente.

7) INDICAÇÃO nº. 187/2025 de autoria dos vereadores, Ivan Franco Monteiro, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Marquinhos Batista e Thiago Antonio Ataíde Becca, o qual indica ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jairo de Góis que determine ao setor competente a adoção das providências necessárias para a instalação de vidros na janela do depósito do coveiro, situado no Cemitério Municipal.

8) REQUERIMENTO nº 86/2025 de autoria dos vereadores: Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Daniel Zacharias Zago e Ivan Franco Monteiro. No qual, requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anhembi, Jairo de Góis, para que, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações: Considerando a publicação constante do Diário Oficial do Município, datado de 21 de agosto passado em que consta o Extrato de contrato nº 34/2025, firmado entre a Prefeitura municipal de Anhembi e a empresa BL Bus transporte e turismo ltda, tendo com objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário, para locação (fretamento) de automotores tipo "micro-ônibus" e "ônibus", incluindo combustível e motorista, para atender os serviços demandados pelo departamento de saúde e departamento de educação do município de Anhembi, consistente no transporte diário de pacientes e alunos que necessitam se deslocar para as unidades escolares e para outros municípios vizinhos", pelo valor de R$ 1.181.168,00 (um milhão cento e oitenta e um mil cento e sessenta e oito reais) e prazo de 06(seis) meses; **Assim, 1.** Quais fundamentos específicos justificaram a utilização da modalidade de dispensa de licitação para a contratação, à luz do art. 75 da Lei nº 14.133/2021? **2.** Enviar o processo administrativo que instruiu a contratação, com cópia integral dos pareceres técnicos, jurídicos e da ratificação da autoridade competente; **3.** Quais critérios técnicos e de economicidade embasaram a fixação do valor global de R$ 1.181.168,00 pelo prazo de seis meses? **4.** Existe planejamento prévio de contratação (estudos de demanda e de custo) que demonstre a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado? **5.** Quais mecanismos de fiscalização estão sendo adotados pela Administração para assegurar a correta execução contratual, sobretudo quanto à prestação dos serviços de transporte de pacientes (Saúde) e alunos (Educação)? Indique quem é o fiscal do contrato em comento; **6.** Qual a justificativa para o prazo contratual de seis meses e a previsão de eventual prorrogação? **7.** Qual o planejamento da administração com relação aos veículos pertencentes à frota municipal, se serão realizadas manutenção ou serão levados à leilão? **8.** Outras informações pertinentes sobre o assunto.

9) REQUERIMENTO nº 87/2025 de autoria dos vereadores: Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Rogério Ângelo Winckler, Daniel Zacharias Zago e Ivan Franco Monteiro. No qual, requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anhembi, Jairo de Góis, para que, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações: 1-**Identificação da frota** vinculada aos Departamentos de Saúde e de Educação, com a indicação da **placa e chassi** de cada veículo; 2- **Serviços de manutenção realizados** nos referidos veículos, especificando as **peças adquiridas, com respectivos custos** e em quais veículos foram utilizadas, tomando como referência de tempo janeiro a agosto de 2025; 3-Relação detalhada das **trocas de pneus** efetuadas, com a respectiva identificação do veículo, data da substituição e **custos individualizados**; 4- **Relatórios de abastecimento e de trocas de óleo** realizados nos veículos, indicando valores e datas; 5- **Relatório pormenorizado dos gastos totais** com cada veículo da frota, de forma discriminada; 6-Esclarecimentos sobre **como é realizado o controle de frota** em cada uma das referidas Secretarias; 7- Outras informações pertinentes sobre o assunto.

10) REQUERIMENTO nº 88/2025 De autoria do Vereador Marquinho Batista no qual requeiro à Mesa, nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando o art. 37 da Constituição Federal, que estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando o art. 31, §1º, da Constituição Federal e o art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que conferem à Câmara Municipal competência para exercer a fiscalização financeira e orçamentária do Executivo; Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.406/2025, que instituiu o Programa "Anhembi Cada Vez Mais Feliz 4", estabelecendo critérios para concessão do benefício; **Assim: 1-** Esclarecer quais são os benefícios da previdência social e quais os programas assistenciais que impedem a participação no Programa mencionado; **2-** Informar se os beneficiários do "Bolsa Família" estão impedidos de participar do programa municipal e, em caso afirmativo, apresentar os motivos legais e administrativos; **3-**Apresentar estudo de impacto financeiro e orçamentário acerca da possibilidade de majoração do valor da bolsa auxílio, atualmente fixada em R$ 600,00 (seiscentos reais), para R$ 800,00 (oitocentos reais); **4-** Informar se a Administração considera possível implantar a majoração ainda no exercício de 2025, justificando a resposta.

11) MOÇÃO DE PESAR n°. 04 /2025 de autoria dos vereadores: Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Thiago Antonio Ataide Becca e Rafaela Souza de Góis, o qual apresenta-se à Douta Mesa desta Casa de Leis, nos termos art. 165, parágrafo

único, inciso IV e art. 166 do Regimento Interno, onde A CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI manifesta pesar pelo falecimento do **Senhor João Batista Aparecido Muniz**, ocorrido no dia 23 de agosto de 2025.

III - ORDEM DO DIA:

*** PROJETOS COM PEDIDO DE "URGÊNCIA ESPECIAL" FICAM SUJEITOS AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 191 E 192 DO REGIMENTO INTERNO:**

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) PROJETO DE LEI Nº 23/2025 de autoria do Executivo o qual "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.434/2025, que criou Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta e dá outras providências". **Projeto pendente de análise pela comissão de justiça e Redação.**

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÊNICA Nº 01/2025 de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista, Thiago Antonio Ataíde Becca eRafaela Souza de Góis o qual "Dispõe sobre a sucessão nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito em caso de dupla vacância, e dá outras providências. " **Votação em 2º Turno**

2) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÊNICA Nº 02/2025 de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista, Thiago Antonio Ataíde Becca eRafaela Souza de Góis o qual "Altera os artigos 33, 34 e 35 da Lei Orgânica do Município de Anhembi, a fim de adequá-los ao entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no que se refere à licença parlamentar, perda de mandato e convocação de suplente." **Votação em 2º Turno**

3) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÊNICA Nº 03/2025 de autoria dos vereadores Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Ap. Tezoto Wiezel, Ivan Franco Monteiro, Daniel Zacharias Zago, Marcelo Massayuki Kanatomi, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Marquinhos Batista, Thiago Antonio Ataíde Becca eRafaela Souza de Góis o qual "Altera os artigos 83 e 84 da Lei Orgânica do Município de Anhembi, para estender o direito à licença-maternidade aos agentes políticos e adequar a licença adotante à decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 778.889/PE." **Votação em 2º Turno**

4) MOÇÃO DE PESAR n°. 04 /2025 de autoria dos vereadores: Ivan Franco Monteiro, Rogério Ângelo Winckler, Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, Marquinhos Batista, Marcelo Massayuki Kanatomi, Daniel Zacharias Zago, Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Thiago Antonio Ataide Becca e Rafaela Souza de Góis, o qual apresenta-se à Douta Mesa desta Casa de Leis, nos termos art. 165, parágrafo único, inciso IV e art. 166 do Regimento Interno, ondeA CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI manifesta pesar pelo falecimento do **Senhor João Batista Aparecido Muniz**, ocorrido no dia 23 de agosto de 2025.

IV – EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Próxima Sessão Ordinária dia 15 / 09 / 2025 às 19 Horas

· **Sujeito a alterações**

.....